



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.804, DE 27 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I – 02.05.03.08.122.0408.2252.4.4.50.41.00, ficha 247;
- II – 02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00, ficha 523;
- III – 02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.39.00, ficha 524;
- IV – 02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.30.00, ficha 528;
- V – 02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.39.00, ficha 529;
- VI – 02.07.01.27.812.2718.2293.3.3.90.39.00, ficha 535;
- VII – 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00, ficha 538;
- VIII – 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00, ficha 548;
- IX – 02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.42.00, ficha 551;
- X – 02.07.03.23.695.2720.2058.3.3.90.40.00, ficha 563.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
4.4.50.41.00 247 Contribuições R\$40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 523 Material de Consumo R\$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 524 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 528 Material de Consumo R\$150.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150.000,00
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00
27.812.2718.2293 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
3.3.90.39.00 535 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio
3.3.90.39.00 538 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$25.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 548 Contribuições R\$41.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$41.500,00
4.4.50.42.00 551 Auxílios R\$115.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$115.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$410.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 410.000,00
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2058 Realização de pesquisas e ações de marketing turístico
3.3.90.40.00 563 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$21.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$21.000,00
TOTAL: R\$972.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$972.500,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Curvelo, 27 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397